

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 08/08/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 315/2023

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO  
DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.18.428/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADA a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora ANDRESSA DONATELLI BIANQUINI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo Único – A servidora licenciada de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 22.08.2023.

### CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal